

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.230 DE 06/06/2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal em, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060: Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 130.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

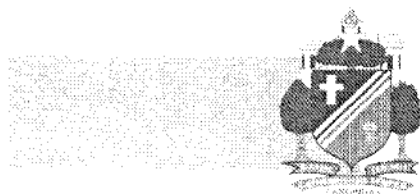
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060: Ações de Média e Alta Complexidade

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. /2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 1.021: Construções, reformas e equipamentos para Saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.057: Ações de Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

III)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.058: Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

IV)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 304: Vigilância Sanitária

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.059: Ações de Vigilância em Saúde - VISA

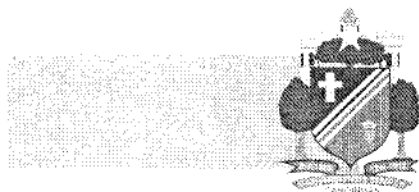
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/06/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento